

Ao  
Exmo Ministro da Justiça  
Sr. José Gregori

Prezado Senhor Ministro

Como é de vosso conhecimento, as relações dos povos indígenas com a sociedade brasileira permanecem sendo reguladas pela Lei nº 6.001/73, o Estatuto do Índio, concebida sob o paradigma da integração compulsória dos índios à “comunhão nacional” e sob o instituto da tutela, que os reduz à condição de “relativamente capazes”. Entretanto, ao reconhecer aos índios direitos permanentes, a Constituição de 1988 tornou o Estatuto em vigor uma lei anacrônica, que não mais dá conta da realidade dos povos indígenas no Brasil.

Assim, a instituição de um novo Estatuto do Índio se faz necessária não só para atualizar a regulação das relações entre os povos indígenas e a sociedade brasileira, como também para regulamentar vários dispositivos constitucionais ainda pendentes, bem como para viabilizar a efetiva gestão das terras indígenas por seus habitantes. Trata-se, portanto, da demanda institucional mais importante no âmbito das políticas da sociedade brasileira para os índios.

Vossa Excelência assumiu o Ministério da Justiça em uma conjuntura em que o Governo Federal havia definido uma proposta, encaminhada ao Congresso Nacional e aos segmentos historicamente envolvidos na formulação de um novo Estatuto do Índio, decisão esta que criou a expectativa de que a paralisação de sete anos na tramitação do Projeto de Lei que trata deste tema fosse, enfim, interrompida.

O Instituto Socioambiental, independentemente de qualquer consideração de mérito em relação às propostas apresentadas pelos envolvidos, vem reivindicando o empenho dos congressistas, do Governo Federal e de V. Exa. em particular para que uma nova lei seja aprovada. Procuramos incentivar contatos entre V. Exa. e lideranças e organizações indígenas bem como com personalidades ligadas ao tema para evidenciar a necessidade de aprovação da nova lei. Da mesma forma, incentivamos o relator da matéria, Deputado Luciano Pizzato, a definir uma agenda que viabilizasse sua tramitação em curto prazo, antecipando-se às cobranças e pressões que recorrentemente ocorrem na Semana do Índio, no mês de abril.

Estamos nos aproximando de mais uma Semana do Índio, momento em que as atenções da opinião pública se voltam especialmente para a questão indígena. Trata-se, assim, de rara ocasião para que V. Exa. e o Governo Federal operem de modo a pôr fim ao impasse que cerca a tramitação desta matéria. Seria, certamente, uma oportunidade para que V. Exa. marcasse positivamente sua gestão à frente deste Ministério, superando os lamentáveis episódios que caracterizaram as festas oficiais dos 500 anos em Porto Seguro.

No entanto, constatamos que os encaminhamentos necessários não estão se dando segundo o cronograma apropriado, e que mais esta oportunidade será perdida, o que lamentamos profundamente.

O Instituto Socioambiental quer registrar que fez todos os esforços no sentido de avaliar propositivamente e de viabilizar a transformação em lei de uma proposta originária do Governo Federal, esperando que V. Exa. assumira a responsabilidade imediata e histórica por esta pendência, fundamental para a consolidação dos direitos indígenas no Brasil.

Atenciosamente,

*ISA, 2001*